

RESOLUÇÃO N.º 299, DE 27 DE MAIO DE 2025 - CMS/SJP

**Dispõe sobre a aprovação da indicação de Conselheiros Municipais de Saúde para participação do Fórum de Controle Social que será realizado no dia 9 de junho de 2025, na cidade de Pato Branco / Paraná.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a realização do Fórum de Controle Social que tem como tema “Integração dos Controles para Melhoria da Gestão Pública” que será realizado no dia 9 de junho de 2025 das 08:30 às 17:00 horas, na cidade de Pato Branco / PR;

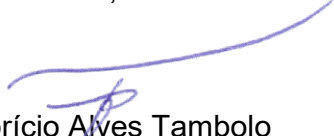
Considerando a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, na qual foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, a indicação de Conselheiros Municipais de Saúde presentes nesta reunião para participação do referido Fórum;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde para participação do Fórum de Controle Social supracitado: Fabrício Alves Tambolo, Gilberto Alves Campos, e Isaldo Rômulo Torres de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2025.



Fabrício Alves Tambolo  
Presidente  
Gestão CMS/SJP 2024-2028  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Homologado a presente Resolução em  
27/05/2025

JOSE DALMI  
DISSENHA:6971012097  
2

Assinado de forma digital por JOSE  
DALMI DISSENHA:69710120972  
Dados: 2025.05.30 15:54:46 -03'00'

José Dalmi Dissenha  
Secretário Municipal de Saúde



## **Resolução n.º 299, de 27 de maio de 2025 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação da indicação de Conselheiros Municipais de Saúde para participação do Fórum de Controle Social que será realizado no dia 9 de junho de 2025, na cidade de Pato Branco / Paraná.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a realização do Fórum de Controle Social que tem como tema “Integração dos Controles para Melhoria da Gestão Pública” que será realizado no dia 9 de junho de 2025 das 08:30 às 17:00 horas, na cidade de Pato Branco / PR;

Considerando a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, na qual foi aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e 1 (um) voto contrário, a indicação de Conselheiros Municipais de Saúde presentes nesta reunião para participação do referido Fórum;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a indicação dos seguintes Conselheiros Municipais de Saúde para participação do Fórum de Controle Social supracitado: Fabrício Alves Tambolo, Gilberto Alves Campos, e Isaldo Rômulo Torres de Sousa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 27 de maio de 2025.

Fabrício Alves Tambolo  
Presidente  
Gestão CMS/SJP 2024-2028  
Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

José Dalmi Dissenha  
Secretário Municipal de Saúde  
Homologado a presente Resolução em 27/05/2025

## **Resolução n.º 300, de 27 de maio de 2025 – CMS/SJP**

**Dispõe sobre a aprovação do 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 (1º RDQA 2025) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.**

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/1990, Lei Municipal n.º 1.435/2009, Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e suas alterações;

Considerando a Lei Orgânica n.º 8080/1990, Art. 33, § 4º;

Considerando a Lei Orgânica Complementar n.º 8142/1990, Art. 4º;

Considerando o Decreto n.º 7.508, de 28 de junho de 2011, Art. 15;

Considerando a Lei Complementar n.º 141/2012, Art. 31, Inciso II, e Art. 36, § 1º e § 3º;

Considerando a Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde n.º 01, de 28 de setembro de 2017, Art. 94, Inciso V, e Art. 99;

Considerando a 69ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde, que ocorreu aos vinte e sete dias do mês de maio de 2025, na qual foi aprovado o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 (1º RDQA 2025) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais por 6 (seis) votos pela sua aprovação na íntegra e 5 (cinco) votos pela aprovação com ressalvas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o 1º Relatório Detalhado Quadrimestral Anterior 2025 (1º RDQA 2025) da Secretaria Municipal de Saúde de São José dos Pinhais.

